

**Lei Municipal nº 601/2013, de 13 de dezembro de 2013.**

*"Concede remissão e anistia dos créditos tributários referente a taxa de lixo e dá outras providências."*

A **Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul/RS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedida remissão dos créditos tributário decorrentes da taxa de coleta de lixo dos fatos geradores ocorridos até 2013.

**Art. 2º** - Fica concedida anistia integral da multa e dos juros incidentes sobre o crédito tributário da taxa de coleta de lixo e que foram objeto da remissão que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - A partir de 2014 a taxa de coleta de lixo deverá ser lançada na forma da lei.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul, 13 de dezembro de 2013.

**Jusene C. Peruzzo**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se e publique-se.

Jones Ademar Rech  
Secretário Municipal de Administração